

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DESPACHO

À COR,

Trata-se de aquisição de cabo retrátil para vassoura e de bateria automotiva, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 4012396.

Por meio do documento nº 4067187, esta Secretaria autorizou a contratação na forma de dispensa eletrônica e, em caso de o procedimento restar frustrado, a adoção da modalidade sem disputa.

Nos termos informados pela SGA, o aviso de dispensa foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), documento nº 4070390, porém, o procedimento fracassou, em virtude de ausência de propostas válidas.

Registra, ainda, que foram analisadas as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento (documento nº 4041415) e apurou-se que os menores preços foram apresentados pelas empresas Tiago Valério Silva, para o item 1 (cabo retrátil para vassoura), e Baterias Santo Antônio Ltda., para o item 2 (bateria automotiva), que atenderam às condições de habilitação exigidas.

Restou anexado ao documento nº 4177622, relatório que atesta a homologação da Dispensa Eletrônica nº 7/2023.

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** nos termos propostos no documento nº 4151542, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, sendo:

a) **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, em favor da empresa **Tiago Valério Silva**, referente à aquisição de 1 (um) cabo retrátil para vassoura; e

b) **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **Baterias Santo Antônio Ltda.**, referente à aquisição de 1 (uma) bateria automotiva.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Conforme ressaltado pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Oportunamente, pelo envio dos autos à SCOMP para adoção das providências necessárias à divulgação, em sítio eletrônico oficial, do ato que autorizou a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 23/05/2023, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4180559** e o código CRC **9D89E28B**.